

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2024 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTARIA MGI Nº 1.902, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização excepcional para aquisição de imóveis pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, e tendo em vista o disposto no § 12 do art. 2º da Portaria ME nº 179, de 22 de abril de 2019, incluído pela Portaria ME nº 5.168, de 14 de maio de 2021, e os elementos técnicos do Processo Administrativo nº 14021.133203/2022-61, resolve:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente a aquisição, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, do imóvel situado no município de São Francisco do Sul, com 1.393 hectares, objeto da Matrícula 15.701.

Art. 2º O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes deverá cumprir os requisitos dispostos na Instrução Normativa nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Gestão do Patrimônio da União, e na Portaria ME nº 179, de 22 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

